PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.231 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 21.851/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Governo, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nos termos do disposto nos incisos II, III e VII, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
444	01.13.01.04.1310011.2006.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
645	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
627	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
633	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
1030	01.17.01.10.3040035.2070.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		TOTAL.....R$ 1.041.000,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
646	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	18.000,00

TOTAL.....R$ 1.041.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 02 de outubro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO